

	EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE		CÓDIGO:	
			CCG-FOR-05	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	05

UNIDADE: UNINASSAU - CAMPINA GRANDE

DOCENTE DO CURSO DE: DIREITO - ENFERMAGEM – MEDICINA VETERINÁRIA – ODONTOLOGIA

O **Centro Universitário Maurício de Nassau**, sediada na rua Antônio Carvalho de Souza, 295 - Estação Velha, Campina Grande, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vaga para contratação de PROFESSOR no curso de **ENFERMAGEM – MEDICINA VETERINÁRIA – DIREITO – ODONTOLOGIA**, nos seguintes termos:

## 1. Dos requisitos:

### 1.1 DIREITO

O candidato deve ter:

- Título de doutor;
- Disponibilidade nos turnos manhã e noite;
- Currículo lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;

### 1.2 ENFERMAGEM - MEDICINA VETERINÁRIA - ODONTOLOGIA

O candidato deve ter:

- Título de doutor ou mestre;
- Disponibilidade nos turnos manhã e noite;
- Currículo lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;

## 2. Da Seleção:

2.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o e-mail da coordenação o qual está se candidatando:

**direito.cg@mauriciodenassau.edu.br**

**enfermagem.cg@mauriciodenassau.edu.br**

**medicinaveterinaria.cg@mauriciodenassau.edu.br**

**odontologia.cg@uninassau.edu.br**

até o dia **09 de janeiro de 2021**, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição. Com o assunto **SELEÇÃO DOCENTE CURSO X**.

2.2 A análise do currículo lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- Formação acadêmica;
- Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- Atualização profissional;
- Experiência docente.

2.3 A seleção será composta ainda de: I) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão

	<b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b>		CÓDIGO:	
			CCG-FOR-05	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	05

classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do currículo lattes.

**2.4** O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Coordenação de todos os cursos, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

**2.5** - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

### 3. Das disciplinas:

Curso	Área/disciplina	Vaga	Período
DIREITO	Direito Público	01	2021.1
ENFERMAGEM	Semiotécnica/Saúde Pública	01	2021.1
MEDICINA VETERINÁRIA	Clínica Médica dos caninos e felinos	01	2021.1
MEDICINA VETERINÁRIA	Saúde e manejo dos animais silvestres	01	2021.1
ODONTOLOGIA	Patologia Bucal e Estomatologia	01	2021.1

### 4. Da contratação:

**4.1** A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

**4.2** Não há obrigatoriedade da seleção preencher a vaga ofertada;

**4.3** A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

**4.4** Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

### 5. Das disposições finais e transitórias:

**5.1** Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

**5.2** A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

**5.3** Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Campina Grande, 05 de Janeiro de 2021.

  

**Cilene Andréa**  
 Reitora  
 Mat. 040102420  
 UNINASSAU  
 REITORIA